C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA

Resolução Nº 15, de 02 de fevereiro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- Considerando a deliberação ***"Ad referendum*** " da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de R$ **1.024.857.595,06** (hum bilhão, vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R$ **707.769.897,97** (setecentos e sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R$ **285.798.650,99** (duzentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º - Retirar do teto financeiro do município de Redenção, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) anuais.

Art. 5º - Alocar no teto financeiro da Secretaria Estadual de Saúde do Pará (Gestão Estadual), recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) anuais.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 02 de fevereiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles Cézar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.